



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ

LEI - Nº 571

DATA: 18 de março de 1975.

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial de Cr\$-17.000,00 (Dezessete mil cruzeiros), para atender despesas com a conclusão das obras' do prédio da Delegacia e Cadeia Pública desta Cidade, na forma do convênio assinado no exercício de 1974, com a Secretaria de Segurança Pública e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, o Crédito Adicional Especial de Cr\$-17.000,00 (Dezessete mil cruzeiros), para atender despesas com a conclusão das obras de construção do prédio da Delegacia e Cadeia Pública desta Cidade, na forma de convênio assinado no exercício de 1974, com a Secretaria de Segurança Pública.

Art. 2º) - A despesa decorrente do Crédito Adicional Especial a que se refere o artigo 1º, será classificada da seguinte maneira: SERVIÇOS URBANOS - CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS DESPESAS DE CAPITAL - INVESTIMENTOS - OBRAS PÚBLICAS - código 4.1.1.0.99 - para conclusão das obras do prédio da Delegacia e Cadeia Pública desta Cidade.

Art. 3º) - Como recurso hábil para fazer face à abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere o artigo 1º desta Lei, fica reduzida do atual orçamento, na importância de Cr\$-17.000,00 (Dezessete mil cruzeiros), a seguinte dotação: SERVIÇOS URBANOS - RUAS E AVENIDAS - DESPESAS DE CAPITAL - INVESTIMENTOS - OBRAS PÚBLICAS - código 4.1.1.0.94, conta 293, consignação "B" - obras de pavimentação asfáltica.

Art. 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, 18 DE MARÇO DE 1975


- José Bonifácio Moron -
Prefeito Municipal


- José Rodrigues -
Secretário.